EMENDA ADITIVA Nº 07/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2022

A vereadora Marisa Aparecida de Campos, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte **Emenda Aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 73/2022.**

ACRESCENTA AO ARTIGO 4º, AO PROJETO DE LEI 73/2022, DANDO-LHE A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 4º - Fica o Poder Público Executivo obrigado a subvencionar a Compra de Medicações Veterinárias, para a Associação especificada abaixo, na forma que alude o Artigo 216-A da Lei Orgânica, mediante o repasse mensal de recursos financeiros ao longo do exercício de 2023, a serem distribuídos na forma que indica.

I – O percentual de 0,0333333333% da receita líquida prevista nesta Lei para a Compra de Medicações Veterinárias, para a Associação **"ANJOS DAS RUAS"**, - CNPJ Nº 19.569.970/0001 – 30, situada na Rua Helena Borges, sem Nº, Jardim Califórnia I, objetivando o trabalho no quesito da **SAÚDE** dos Animais em estado de vulnerabilidade do Município de Barrinha.

JUSTIFICATIVA

Com a Emenda da Lei Orgânica instituindo a **"Emenda Impositiva"**, cabe a cada parlamentar indicar, dentre do seu limite, a destinação de recursos para algum setor de necessidade do Município de Barrinha.

A Compra de Medicações para a ASSOCIAÇÃO "ANJOS DAS RUAS", se faz necessário devido ao grande número de animais em estado de vulnerabilidade que lá habitam e que precisam de atenção especial. As medicações serão utilizadas para medicar os animais que chegam ou ficam doentes, e, os que têm algum tipo de comorbidade.

Sendo assim, em razão da utilidade pública da Causa Animal, proponho o repasse de valores mensais, afim de propiciar o desenvolvimento dessa atividade tão iminente e importante em nossa sociedade.

PROTOCOLO
Barrinha 09/12/2022
Assinatura

Marisa Ap. de Campos Giraldelli
Vereadora(PL)

MARISA APARECIDA DE CAMPOS

VEREADORA - PL